

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 5 de março de 2026

Edição 1865

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.291, DE 5 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 58/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
590	29.01.18.542.0138.2406	4.4.90.52	1.759.0277	1.000,00	-0-
---	29.01.18.542.0138.2419	4.4.90.52	1.759.0277	-0-	1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

Fonte: 1.759.0277 – Compensação Xingu

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.292, DE 5 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.635,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme

ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1514/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
681	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.32	1.500.0084	5.000,00	-0-
685	31.01.27.812.0107.1154	4.4.90.52	1.500.0084	135,00	-0-
704	31.01.27.812.0107.2377	3.3.50.43	1.500.0084	7.000,00	-0-
686	31.01.27.812.0134.1196	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
687	31.01.27.812.0134.1196	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
688	31.01.27.812.0134.1196	3.3.90.48	1.500.0084	1.000,00	-0-
689	31.01.27.812.0134.1196	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-
692	31.01.27.812.0134.1197	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
696	31.01.27.812.0134.1197	4.4.90.52	1.500.0084	2.500,00	-0-
669	31.01.27.812.0134.1208	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
671	31.01.27.812.0134.1208	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
672	31.01.27.812.0134.1208	4.4.90.51	1.500.0084	1.000,00	-0-
664	31.01.27.812.0134.2360	3.3.90.14	1.500.0084	1.000,00	-0-
666	31.01.27.812.0134.2360	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
667	31.01.27.812.0134.2360	3.3.90.92	1.500.0084	1.000,00	-0-
668	31.01.27.812.0134.2360	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-
680	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	30.635,00
TOTAL				30.635,00	30.635,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 137/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Alex Sandro dos Santos, no cargo em comissão, Assessor III, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme a Lei Municipal n.º 1.790/2025, a partir de 02/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima



PORTARIA Nº 002 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A **Secretaria de Meio Ambiente e Clima**, no uso de suas atribuições legais.

= RESOLVE =

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Solimar José da Silva, Superintendente de Áreas Verdes, Símbolo CC1, em substituição a servidora Elessandra Domingos Maciel Miranda para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA.

Art. 2º - A concessão, aplicação, a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos no Decreto nº. 4.484/2017 e Decreto nº 5.332/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 05 de março de 2026.

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima
Matrícula 15751



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



PORTARIA SMTER Nº 002/2026

Constitui a comissão interna de coordenação referente ao processo de habilitação e eleição de representantes dos trabalhadores e dos empregadores oriundos de sindicatos ou de outras entidades de representação, que comporão o conselho municipal do trabalho, emprego e renda de Paracambi - COMTERP, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à secretaria municipal de trabalho, emprego e renda - SMTER em articulação com o sistema nacional de emprego - SINE, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e da Lei Municipal nº 1.934, de 02 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARACAMBI, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria Executiva, responsável pela coordenação do processo de habilitação e eleição dos representantes do Poder Executivo Municipal, dos trabalhadores, oriundos de sindicatos ou de outras entidades de representação, e de representantes dos empregadores, oriundos de sindicatos patronais ou de outras entidades de representação empresarial para compor o COMTERP, bem como as demais competências explicitadas no Art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.934, de 02 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único - A Comissão tem a finalidade de coordenar e avaliar o processo de habilitação e eleição dos membros do COMTERP, representantes do Poder Executivo Municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, na forma do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.934, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão referida nesta portaria tem função de julgar os pedidos de registros de candidatura e eventuais impugnações e recursos, expedir ordens e orientações, zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos e encaminhar para publicação nos Atos Oficiais do Município todos os atos referentes ao referido processo de eleição.

Art. 3º - A Secretaria Executiva a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes representantes:

Art. 4º - A presente Comissão Interna será presidida por Vera Lucia Monfardini, matrícula 36/12.611.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula: 15.555



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



PORTARIA SMTER Nº 003/2026

Constitui a comissão interna de coordenação referente ao processo de habilitação e eleição de representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, na forma do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026 e de acordo com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARACAMBI, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria Executiva, responsável pela coordenação do processo de habilitação e eleição dos representantes do Poder Executivo Municipal e dos representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme explicitado na Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - A Comissão tem a finalidade de coordenar e avaliar o processo de habilitação e eleição dos membros do COMSEAN, representantes do Poder Executivo Municipal, dos representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, na forma do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Comissão referida nesta portaria tem função de julgar os pedidos de registros de candidatura e eventuais impugnações e recursos, expedir ordens e orientações, zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos e encaminhar para publicação nos Atos Oficiais do Município todos os atos referentes ao referido processo de eleição.

Art. 3º - A Secretaria Executiva a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes representantes: Francisca Fagundes Soares, matrícula 15.589 e Francine Braga Luciano da Silva Braz, matrícula 14.509 como secretárias executivas.

Art. 4º - A presente Comissão Interna será presidida por Monique de Moraes e Moraes, matrícula 16.016.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA E SILVA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula: 15.555

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEAN)

TRIÊNIO 2026/2028

A Presidente da Comissão Interna de Coordenação referente ao processo de habilitação e eleição dos membros do COMSEAN, representantes do Poder Executivo Municipal, dos representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, na forma do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026 e de acordo com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, CONVOCA os representantes do Poder Executivo Municipal, entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional para participarem do processo de habilitação à eleição dos representantes destes segmentos na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, conforme disposições abaixo e resoluções contidas na PORTARIASMTER nº 001/2026.



1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, vem por meio deste Edital definir os parâmetros para a realização do Pleito Eleitoral para escolha de Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, representantes da Sociedade Civil, para exercício no triênio de 2026/2028, sendo:

1.1.1 – 4 (quatro) representantes governamentais, indicados pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.1.2 – 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, escolhidos pelas respectivas entidades, conforme critérios estabelecidos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 - Os candidatos à representação da sociedade civil podem ser, de acordo com o Art. 13, inciso II, §2º da Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026, devem ser, preferencialmente, dos seguintes setores:

I – Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II – Associações de classes profissionais e empresariais;

III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

2.2 – As instituições representadas no COMSEAN devem ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

2.3 - Cada órgão/entidade poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato titular maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, devendo indicar, cumprindo os mesmos requisitos, 1 (um) suplente.

2.4 - Cada candidato a titular e a suplente deverá apresentar em todos os casos de representação:

2.4.1 - Anexo B – Requerimento de Habilitação devidamente preenchido e entregue à SMTER no prazo estabelecido no referido edital;

2.4.2 - Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física, quando não constar o nº do CPF na cédula de identidade;

2.4.3 - Comprovante de residência atualizado;

2.4.4 - Comprovação de legitimidade da entidade (estatuto social, ata de eleição, CNPJ ou outras formas que comprovem a sua atuação e registro no Município de Paracambi-RJ).

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As solicitações de habilitação devem ser apresentadas com os documentos citados no item 2.4 à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER);

3.1.1 - Os documentos necessários para o credenciamento serão admitidos das 8h do dia 05 (cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) até as 17h do dia 06 (seis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis);

3.1.2 - A documentação pode ser entregue pessoalmente nas dependências da SMTER, situada à Rua Coronel Othon, nº 345 – Centro – Paracambi, RJ – CEP 26.600-000 ou enviadas por e-mail para o endereço eletrônico smter@paracambi.rj.gov.br;

3.1.3 - As datas de divulgação dos candidatos habilitados, dos prazos para interposição de recursos e da convocação estão taxativamente regradas no Anexo A do presente Edital.

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 - O pleito eleitoral que estabelecerá o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda será realizado publicamente às 14h do dia 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, ficando os candidatos no ato da convocação cientes da necessidade de comparecimento para a referida representação;

4.2 - A presidência e vice-presidência serão eleitas por maioria absoluta dos membros;

4.3 - Conforme expresso no Art. 13, §8º da Lei Municipal nº 1.987, de 06 de fevereiro de 2026, o COMSEAN será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

Monique de Moraes e Moraes
Matrícula 16.016
Presidente da Comissão Interna de Coordenação

Anexo A

CRONOGRAMA

13/02/2026 - Composição da Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral do COMSEAN;
05/03 a 06/03/2026 - Apresentação das solicitações de habilitação dos representantes do poder público e da sociedade civil;
09/03/2026 - Julgamento das solicitações de habilitação pela Secretaria Executiva;
09/03/2026 - Divulgação da relação dos representantes do poder público e da sociedade civil habilitados para o processo eleitoral;
09 a 10/03/2026 - Prazo para interposição de recursos, frente ao resultado da habilitação, pelo poder público e da sociedade civil;
11/03/2026 - Divulgação do julgamento dos recursos e convocação dos representantes;
18/03/2026 - Eleição do Presidente e vice-presidente do COMSEAN às 14hs, nas dependências da SMTER;
19/03/2026 - Divulgação do resultado da eleição;
19 a 23/03/2026 - Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da eleição;
24/03/2026 - Análise dos recursos quanto ao resultado;
25/03/2026 - Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final das eleições.

Todas as solicitações, requerimentos e recursos deverão ser protocolados na Superintendência de Apoio ao Trabalhador da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no horário de 9:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta-feira, situada na Rua Coronel Othon, nº 345 – Centro – Paracambi, RJ – CEP 26.600-000.

ANEXO B

Requerimento de Habilitação do Candidato (preencher um requerimento por candidato)

Nome do Candidato:

CPF: RG:
Telefone: () Telefone celular: ()
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____.
Endereço:

CEP: Bairro:
Município: E-mail pessoal:
Candidato: () Titular () Suplente
Vínculo com a entidade/organização/serviço:

Entidade/Organização/Serviço: Nome do
Presidente/Coordenador/Responsável:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Município: Telefone: ()
E-mail:

ASSINALE O TIPO DE REPRESENTAÇÃO:

() Poder Público Municipal () Sociedade Civil

Afirmo estar ciente que, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa". (Vide Lei nº 7.209, de 1984). Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Assinatura do Responsável pela Entidade

Assinatura do candidato

◆◆◆

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SESOP

Convocação da Sociedade Civil Organizada e das Associações de Moradores para composição do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG e



participação em instâncias ampliadas do Gabinete de Gestão Integrada – GGI.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SESOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabeleça a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, estabelecendo como diretrizes a integração sistêmica entre instituições, a governança colaborativa e a participação social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1201/2016, que institui o Conselho Municipal de Segurança – COMSEG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6261/2026, que regulamenta o Gabinete de Gestão Integrada – GGI como instância estratégica de articulação interinstitucional no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a política municipal de segurança pública será estruturada com base na prevenção qualificada, inteligência estratégica, integração operacional e controle social;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, destinado à habilitação de entidades da sociedade civil organizada e associações de moradores interessadas em compor o Conselho Municipal de Segurança – COMSEG, bem como participar das instâncias ampliadas e temáticas do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI), observadas as seguintes disposições:

Art. 1º – Do Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de entidades da sociedade civil organizada e associações de moradores regularmente constituídas para indicação de:

I – 01 (um) representante titular;

II – 01 (um) representante suplente;

com a finalidade de:

a) compor o Conselho Municipal de Segurança – COMSEG;

b) compor e participar das reuniões ampliadas, temáticas ou consultivas do GGI, quando convocadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º – Da Finalidade Institucional

§1º O COMSEG constitui instância permanente de participação social, controle social e formulação de diretrizes da política municipal de segurança pública.

§2º O GGI constitui instância estratégica de coordenação, integração e articulação interinstitucional entre órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pela segurança pública e defesa social.

§3º A participação de representantes da sociedade civil nas reuniões ampliadas do GGI tem caráter consultivo e colaborativo, visando contribuir para a análise de demandas comunitárias, diagnósticos territoriais e formulação de estratégias preventivas.

§4º A articulação entre COMSEG e GGI visa consolidar modelo de governança da segurança pública baseado em:

I – Integração institucional;

II – análise de dados e gestão por evidências;

III – prevenção qualificada da violência;

IV – escuta ativa e participação social.

Art. 3º – Dos Requisitos de Participação

Poderão se habilitar:

I – Associações de Moradores com atuação comprovada no Município de Paracambi;

II – Organizações da Sociedade Civil com atuação nas áreas de:

- cidadania
- prevenção à violência
- direitos humanos
- juventude
- mobilidade urbana
- educação
- assistência social
- políticas públicas correlatas.

§1º As entidades deverão estar regularmente constituídas há, no mínimo, 12 (doze) meses.

§2º Deverão possuir CNPJ ativo e diretoria regularmente eleita e vigente.

Art. 4º – Da Documentação Exigida

Para habilitação, deverão ser apresentados:

I – Ofício de indicação do representante titular e do suplente;

II – Estatuto social vigente da entidade;

III – Ata de eleição da diretoria atual;

IV – Comprovante de inscrição no CNPJ;

V – Documento de identificação dos indicados;

VI – Comprovante de residência no Município de Paracambi.

Art. 5º – Das Inscrições

As inscrições deverão ocorrer no período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SESOP.

Art. 6º – Do Processo de Seleção

§1º Caso o número de entidades habilitadas seja superior ao número de vagas previstas na legislação municipal aplicável, poderá ser realizada assembleia pública específica para deliberação.

§2º A convocação da assembleia será publicada no Diário Oficial do Município.

§3º Na definição da composição poderão ser considerados critérios complementares de:

I – Representatividade territorial;

II – diversidade institucional;

III – relevância social da atuação da entidade no Município.

Art. 7º – Das Atribuições dos Representantes

Compete aos representantes indicados:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSEG;

II – Contribuir para a formulação de diretrizes estratégicas da política municipal de segurança pública;

III – Acompanhar metas, indicadores e programas de prevenção;

IV – Participar, quando convocados, das reuniões ampliadas do GGI;

V – Atuar como elo institucional entre o Poder Público e a comunidade.

Art. 8º – Das Disposições Finais

§1º A participação no COMSEG e nas atividades colaborativas relacionadas ao GGI será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SESOP.

§3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 05 de março de 2026.

Helder Pedro Barros
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 15809

♦ ♦ ♦

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARACAMBI (COMTERP)
TRIÊNIO 2026/2028

A Presidente da Comissão Interna de Coordenação referente ao processo de habilitação e eleição dos representantes do Poder Executivo Municipal, dos trabalhadores, oriundos de sindicatos ou de outras entidades de representação, e de representantes dos empregadores, oriundos de sindicatos patronais ou de outras entidades de representação empresarial, de acordo com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.934, de 02 de dezembro de 2025, CONVOCA os representantes do Poder Executivo Municipal, os trabalhadores e os empregadores oriundos de sindicatos ou de outras entidades de representação para participarem do processo de habilitação à eleição dos representantes destes segmentos na composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paracambi – COMTERP, conforme disposições abaixo e resoluções contidas na PORTARIA SMTER nº 001/2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paracambi – COMTERP, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vem por meio deste Edital definir os parâmetros para a realização do Pleito Eleitoral para escolha de Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, representantes da Sociedade Civil, para exercício no triênio de 2026/2028, sendo:

1.1.1 – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, nomeados por decreto do Prefeito Municipal ou pelas pastas indicadas através de ofício formal à SMTER;

1.1.2 – 5 (cinco) representantes dos trabalhadores, oriundos de sindicatos ou de outras entidades de representação dos trabalhadores que possuam atuação no Município de Paracambi-RJ;

1.1.3 – 5 (cinco) representantes dos empregadores, oriundos de sindicatos patronais ou de outras entidades de representação empresarial que possuam atuação no Município de Paracambi-RJ.

1.2 - Fica o Poder Público, na forma do Art. 2, inciso II, §1º da Lei Municipal nº 1.934 de 02 de dezembro de 2025, convocado a encaminhar as indicações dos membros que irão compor o Conselho no triênio de 2026/2028.

1.3 - O COMTERP encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, ofício às Secretarias citadas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.934 de 02 de dezembro de 2025 e às demais Secretarias, solicitando as referidas indicações.

2 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 - Os candidatos à representação dos trabalhadores e dos empregadores deverão possuir atuação no município de Paracambi, conforme Art 2º, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.934 de 02 de dezembro de 2025.

2.2 - Cada órgão/entidade poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato titular maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, devendo indicar, cumprindo os mesmos requisitos, 1 (um) suplente.

2.3 - Cada candidato a titular e a suplente deverá apresentar em todos os casos de representação:

2.3.1 - Anexo B – Requerimento de Habilitação devidamente preenchido e entregue à SMTER no prazo estabelecido no referido edital;

2.3.2 - Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física, quando não constar o nº do CPF na cédula de identidade;

2.3.3 - Comprovante de residência atualizado;

2.3.4 - Comprovação de legitimidade da entidade (estatuto social, ata de eleição, CNPJ ou outras formas que comprovem a sua atuação e registro no Município de Paracambi-RJ).

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As solicitações de habilitação devem ser apresentadas com os documentos citados no item 2.3 à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER);

3.1.1 - Os documentos necessários para o credenciamento serão admitidos das 8h do dia 05 (cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) até as 17h do dia 06 (seis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis);

3.1.2 - A documentação pode ser entregue pessoalmente nas dependências da SMTER, situada à Rua Coronel Othon, nº 345 – Centro – Paracambi, RJ – CEP 26.600-000 ou enviadas por e-mail para o endereço eletrônico smter@paracambi.rj.gov.br;
3.1.3 - As datas de divulgação dos candidatos habilitados, dos prazos para interposição de recursos e da convocação estão taxativamente regradas no Anexo A do presente Edital.

4 - DAELEIÇÃO

4.1 - O pleito eleitoral que estabelecerá o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda será realizado publicamente às 14h do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, ficando os candidatos no ato da convocação cientes da necessidade de comparecimento para a referida representação;
4.2 - A presidência e vice-presidência serão eleitas por maioria absoluta dos membros;
4.3 - Conforme expresso no Art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 1.934 de 02 de dezembro de 2025, o primeiro mandato será exercido por representante do Poder Público.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

Vera Lucia Monfardini
Matrícula 12.611
Presidente da Comissão Interna de Coordenação

Anexo A

CRONOGRAMA

13/02/2026 - Composição da Secretaria Executiva do COMTERP;
05/03 a 06/03/2026 - Apresentação das solicitações de habilitação dos representantes dos trabalhadores e dos empregadores;
09/03/2026 - Julgamento das solicitações de habilitação pela Secretaria Executiva;
09/03/2026 - Divulgação da relação dos representantes dos trabalhadores e dos empregadores habilitados para o processo eleitoral; 09 a 10/03/2026 - Prazo para interposição de recursos, frente ao resultado da habilitação, pelos trabalhadores e empregadores; 10/03/2026 - Divulgação do julgamento dos recursos e convocação dos trabalhadores e dos empregadores;
25/03/2026 - Eleição do Presidente e vice -presidente do COMTERP às 14hs, nas dependências da SMTER;
26/03/2026 - Divulgação do resultado da eleição;
26 a 30/03/2026 - Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da eleição; 30 a 01/04/2026 - Análise dos recursos quanto ao resultado;
02/04/2026 - Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final das eleições.

Todas as solicitações, requerimentos e recursos deverão ser protocolados na Superintendência de Apoio ao Trabalhador da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no horário de 9:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, situada na Rua Coronel Othon, nº 345 – Centro – Paracambi, RJ – CEP 26.600-000.

ANEXO B

Requerimento de Habilitação do Candidato (preencher um requerimento por candidato)
Nome do Candidato:..... CPF:.....
RG:.....
Telefone: () Telefone celular: ()
Data de nascimento: ____/____/____
Idade: _____. Endereço: CEP:
Bairro: Município:
E-mail pessoal:
Candidato: () Titular () Suplente
Vínculo com a entidade/organização/serviço:
Entidade/Organização/Serviço: Nome do
Presidente/Coordenador/Responsável:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Município: Telefone: ()
E-mail:

ASSINALE O TIPO DE REPRESENTAÇÃO:

() Poder Público Municipal () Laboral () Patronal

Afirmo estar ciente que, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e

reclusão de um a três anos, e multa". (Vide Lei nº 7.209, de 1984). Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Assinatura do Responsável pela Entidade

Assinatura do candidato

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 04/2026
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 4204/2025

CONTRATANTE: Desenvolvimento Econômico, Obras e serviços, Meio Ambiente, Educação, Diversidade Religiosa, Trânsito e Transporte, Finanças, Esporte, Defesa Civil, Ciência e Tecnologia, Envelhecimento Saudável, Ordem Pública, Agricultura, Direitos Humanos, Juventude e Comunicação, Planejamento, Trabalho e Renda, Administração, Procuradoria, Cultura, Turismo, Gabinete, Governo e Proteção Política para Mulher.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.764,56 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/03/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Pregoeiro
Mat. 36/13.678

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº: 03/2026
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 0901/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ – GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PINTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL DE PREFEITURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.182,76 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). De acordo com o Anexo III.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/03/2026 – 13:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2026 – 13:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026 – 13:01h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678

